



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

Processo NA 25.05.0078.001.00031-3 – SUPERMERCADOS ALVORADA LTDA

Determino dar ciência da decisão administrativa de **multa** onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

**Celso Munir Attyê Mussi**  
**Secretário Executivo de Defesa do Consumidor**